

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E RECARGA DE GLP DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

1.1 Os produtos listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura (gabinete/secretarias) e Fundos.

Observação: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis e recarga de GLP deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários e recarga dos vasilhames de gás da Prefeitura (Gabinete/Secretarias) e Fundos do Município de Santarém Novo/PA, para o funcionamento dos serviços públicos do Município.

2.1 Este processo de compra tem por objetivo trazer benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: Continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços administrativos às atividades afins, serviços de atendimento à população, limpeza pública e demais serviços.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 Contratada

- 4.1.1 Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 4.1.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 4.1.4 Efetuar o fornecimento de GLP solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);
- 4.1.5 O fornecimento GLP deverá ser feito mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 4.1.6 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra, os quais constam na Ordem de Compra;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1.7 Os materiais deverão ser entregues no município de Santarém Novo, de acordo com o órgão solicitante;
 - 4.1.8 A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;
 - 4.1.9 Caso a contratada não possua estabelecimento no Município de Santarém Novo/PA, deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias instalar estrutura para o fornecimento dentro das normas vigentes, e dispor de funcionário 24h para atendimento da Contratante. O não cumprimento dentro do prazo ocasionará no distrato automático e penalidades para a contratada.
 - 4.1.10 Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;
 - 4.1.11 Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, em Posto de Abastecimento da Contratada, que deverá estar situado dentro do Município de Santarém Novo.
 - 4.1.12 A (as) Licitantes vencedor (a) deverá (ão) atender as solicitações da Prefeitura pelo período de 24 horas por dia, durante toda vigência do contrato, todos os dias, inclusive feriados e finais de semana, devido urgências e emergências que por ventura aparecerão, especialmente para atendimentos dos veículos (ambulâncias) da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 4.1.13 O posto não poderá negar atendimento por falta de combustível, sendo que o mesmo deverá arca com a responsabilidade pelo abastecimento.**
- 4.2 Contratante
- 4.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
 - 4.2.2 Rejeitar materiais e/ou equipamentos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
 - 4.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
 - 4.2.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 4.2.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
 - 4.2.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

- 5.1 A recarga de GLP será requisita de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.
- 5.2 O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.
- 5.3 As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).
- 5.4 Locais de entrega: Município de Santarém Novo.
- 5.5 O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.
- 5.6 O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

ELABORADA POR:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

AUTORIZADO POR:
LAÉRCIO COSTA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL